



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMAS, de 17 de março de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para a execução de recursos estaduais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Deliberação da reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 17 de março de 2026;

RESOLVE:

Art.1º- 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução de recursos oriundos do governo do estado do Paraná, no montante de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para fortalecimento da política de assistência social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de março de 2026.

Lygia Mariane Bordonal

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social